

*Spina*

O Prefeito municipal de Paupeira,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Es-  
tadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

EXONERTA: - a senhorita Lêda  
Rodrigues Corrêa do cargo de professora  
da 8ª Escola Primária mista Rural, deste municí-  
pio, cargo em que vem exercendo em caráter  
interino.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 14 de março de 1955

a) Baustantino marcolino de Sousa  
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14/3/1955.

Publicado no jornal "A Época", na edição de 20 de março de 1955

a) Nestor de Barros  
Secretário

## Decreto nº 727

O Prefeito municipal de Paupeira,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pelo artigo 16, item IV, do Decre-  
to-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

EXONERTA: - a senhorita Olga de  
Paula Silva para agir em caráter inter-  
ino a 8ª Escola Primária mista Rural, localiza-  
da na Fazenda Santa Amélia, neste município.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 14 de março de 1955

a) Baustantino marcolino de Sousa  
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14/3/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição de 20 de março de 1955

a) Nestor de Barros  
Secretário